Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº. 2.086, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a disponibilização através do site oficial na internet da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação que esteja sendo utilizado para a divulgação dos atos oficiais do município, listagem de medicamentos de distribuição gratuita e sua quantidade disponível em estoques existentes na Farmácia Municipal do Município de Sales Oliveira e dá outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É dever do Município de Sales Oliveira a divulgação através do site oficial na internet da Prefeitura Municipal, e outros meios de comunicação que estejam sendo utilizados para a divulgação dos atos oficiais do município, listagem de medicamentos de distribuição gratuita e sua quantidade disponível em estoque existentes na Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde através do Departamento Municipal de Saúde, bem como a documentação necessária, horários e locais para retirada da medicação pelos munícipes.

Parágrafo único – A atualização da listagem dos medicamentos existentes deverá ser realizada semanalmente.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 13 de agosto de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração

Autógrafo nº. 2.122/2021
20 de julho de 2021.